



Resolução 03/2023/CMDM

Dispõe sobre a revogação do Art. 3º, Inciso IV, da Lei 5.854, de 22 de dezembro de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei 5.854/22.

CONSIDERANDO:

A reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, realizada no dia 22/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revogação do Art. 3º, Inciso IV – 01 Conselheiro Titular com respectivo suplente indicado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Tubarão representante do Poder Legislativo Municipal, da Lei nº 5.854 de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 22 de novembro de 2023.

Stael Becker Stupp da Rocha
Presidente do CMDM